

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SAO PAULO  
MUNICÍPIO: JARINU

## **Relatório Anual de Gestão 2023**

MIRAILTON MOREIRA GOMES  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

# 1. Identificação

## 1.1. Informações Territoriais

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| UF                     | SP                      |
| Município              | JARINU                  |
| Região de Saúde        | Jundiaí                 |
| Área                   | 207,67 Km <sup>2</sup>  |
| População              | 37.535 Hab              |
| Densidade Populacional | 181 Hab/Km <sup>2</sup> |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 13/03/2024

## 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JARINU            |
| Número CNES         | 9781323  |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 45780079000159                                     |
| Endereço            | GUILHERME ZANONI 87                                |
| Email               | FATURAMENTO.SAUDE@JARINU.SP.GOV.BR                 |
| Telefone            | 00 00000000  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2024

## 1.3. Informações da Gestão

|                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| Prefeito(a)                         | DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | MIRAILTON MOREIRA GOMES            |
| E-mail secretário(a)                | MIRO.MMG8@GMAIL.COM                |
| Telefone secretário(a)              | 1173212060                         |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2024

## 1.4. Fundo de Saúde

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Instrumento de criação  | LEI   |
| Data de criação         | 10/1993   |
| CNPJ                    | 13.941.978/0001-08                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | Mirailton Moreira Gomes                         |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2024

## 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 08/02/2023

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Jundiaí

| Município            | Área (Km <sup>2</sup> ) | População (Hab) | Densidade |
|----------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| CABREÚVA             | 259.807                 | 47011           | 180,95    |
| CAMPO LIMPO PAULISTA | 80.048                  | 77632           | 969,82    |
| ITUPEVA              | 200.516                 | 70616           | 352,17    |
| JARINU               | 207.671                 | 37535           | 180,74    |
| JUNDIAÍ              | 431.969                 | 443221          | 1.026,05  |

|                 |        |        |          |
|-----------------|--------|--------|----------|
| LOUVEIRA        | 55.349 | 51847  | 936,73   |
| VÁRZEA PAULISTA | 34.627 | 115771 | 3.343,37 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

### 1.7. Conselho de Saúde

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b>        | LEI                                      |   |  |
| <b>Endereço</b>                            | Praça Francisco Alves de Siqueira Junior |   |  |
| <b>E-mail</b>                              |  |   |  |
| <b>Telefone</b>                            |  |   |  |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | Eliana Luzia Brega de Almeida            |   |  |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>                          | 4 |  |
|  | <b>Governo</b>                           | 1 |  |
|  | <b>Trabalhadores</b>                     | 2 |  |
|  | <b>Prestadores</b>                       | 1 |  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

### 1.8. Casa Legislativa

#### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

29/05/2023 

#### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

28/09/2023 

#### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

14/03/2024 

#### • Considerações

Este relatório visa fornecer dados da situação de saúde no município, além de informações referentes ao repasse e aplicação do recurso financeiro advindo dos diversos níveis de gestão, possibilitando uma análise das condições de saúde no município, elaboração da Programação Anual de Saúde e de ações que melhorem a qualidade de vida da população.

Os três quadrimestre foram apresentados na Casa de Leis, com a presença de vereadores e munícipes.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão - RAG é um instrumento de planejamento estabelecidos por portaria do Ministério da Saúde e é utilizado em todas as esferas de gestão, portanto o município deve construir as condições para o processo de melhoria contínua da implementação do SUS, articulando-se entre os demais entes federativos para o cumprimento de suas responsabilidades, respeitando-se os princípios de sua construção: universalidade, equidade, integralidade, hierarquização, regionalização e participação social.

Todas as propostas devem ter como principal objetivo as melhorias das condições de saúde da população, a garantia dos direitos do cidadão, o respeito ao paciente e a humanização da prestação de serviços.

O SUS é uma política de construção da democracia que visa a inclusão social e redução de desigualdades, desenvolvendo as políticas públicas do município de Jarinu de acordo com as constatações e análises desenhadas.

Jarinu apresenta suas atividades desenvolvidas no ano de 2023, com o objetivo dos resultados alcançados a partir do planejamento prévio realizado, considerando o Plano Municipal de Saúde em vigência, bem como a Programação Anual de Saúde do ano de 2023, de acordo com as previsões orçamentárias aprovadas e as necessidades de saúde, sendo assim ter uma interface com o Conselho Municipal de Saúde e com a população do município, visando a efetividade das ações desenvolvidas de acordo com as necessidades de saúde apresentadas.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino    | Feminino     | Total        |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 1153         | 1100         | 2253         |
| 5 a 9 anos     | 1119         | 1093         | 2212         |
| 10 a 14 anos   | 933          | 1060         | 1993         |
| 15 a 19 anos   | 966          | 1025         | 1991         |
| 20 a 29 anos   | 2268         | 2375         | 4643         |
| 30 a 39 anos   | 2589         | 2474         | 5063         |
| 40 a 49 anos   | 2425         | 2244         | 4669         |
| 50 a 59 anos   | 1845         | 1784         | 3629         |
| 60 a 69 anos   | 1271         | 1310         | 2581         |
| 70 a 79 anos   | 689          | 773          | 1462         |
| 80 anos e mais | 285          | 392          | 677          |
| <b>Total</b>   | <b>15543</b> | <b>15630</b> | <b>31173</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 13/03/2024.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------|------|------|------|------|
| JARINU            | 495  | 414  | 451  | 422  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 13/03/2024.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 64   | 98   | 219  | 87   | 51   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 167  | 137  | 107  | 152  | 147  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 20   | 13   | 13   | 17   | 20   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 21   | 25   | 29   | 46   | 33   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 24   | 35   | 18   | 19   | 39   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 20   | 21   | 19   | 30   | 34   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 72   | 83   | 78   | 74   | 151  |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 2    | 2    | 4    | 3    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 257  | 155  | 209  | 275  | 235  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 259  | 144  | 206  | 242  | 239  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 234  | 206  | 174  | 277  | 304  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 73   | 103  | 93   | 151  | 181  |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 18   | 18   | 13   | 32   | 30   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 177  | 134  | 123  | 151  | 185  |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 354  | 301  | 323  | 324  | 326  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 29   | 28   | 43   | 41   | 37   |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 18   | 9    | 6    | 8    | 12   |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 34   | 34   | 44   | 36   | 54   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 185  | 203  | 157  | 191  | 181  |

|  |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -           | -           | -           | -           | -           |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 29          | 26          | 30          | 66          | 76          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                     | <b>2057</b> | <b>1775</b> | <b>1908</b> | <b>2222</b> | <b>2336</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
|--|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 6          | 42         | 77         | 26         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 47         | 47         | 35         | 50         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1          | -          | -          | 1          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 8          | 10         | 9          | 6          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -          | 7          | -          | 1          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 7          | 9          | 2          | 8          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          | -          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 85         | 57         | 73         | 98         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 26         | 31         | 21         | 24         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 11         | 23         | 15         | 7          |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -          | 2          | 1          | 2          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 1          | 1          | 2          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 11         | 7          | 10         | 7          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | -          | -          | 1          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 3          | 3          | 4          | 5          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -          | 1          | 1          | 2          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 3          | 11         | 2          | 6          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 29         | 18         | 25         | 24         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>238</b> | <b>269</b> | <b>277</b> | <b>268</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 13/03/2024.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população de Jarinu encontram-se na faixa etária de 30 a 49 anos, sendo economicamente ativa, estando os restantes distribuídos nas demais faixas.

A taxa de crescimento anual caracteriza fortemente a migração de pessoas para o município, nem sempre em boas condições socioeconômicas o que demanda agilidade da equipe local no sentido equacionar problemas futuros de saúde.

As três principais causas de internação da população de Jarinu foram decorrentes dos seguintes motivos: Gravidez, Parto e Puerpério; Doenças do Aparelho Digestivo e Doenças do Aparelho Respiratório.

A Doenças do Aparelho Circulatório continua sendo a principal causa de mortalidade, o que requer o fortalecimento das ações da Atenção Básica, e depois em seguida é a de Neoplasias (tumores).

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 42.110     |
| Atendimento Individual   | 32.170     |
| Procedimento             | 40.621     |
| Atendimento Odontológico | 4.192      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |                 |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-----------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total     |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -               |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 1071                                 | 135,00         | -                                   | -               |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 217                                  | -              | 335                                 | 83070,72        |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -               |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -               |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -               |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -               |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -               |
| <b>Total</b>                                 | <b>1288</b>                          | <b>135,00</b>  | <b>335</b>                          | <b>83070,72</b> |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/03/2024.

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                   | Sistema de Informações Hospitalares |                 |
|--|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-----------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado    | AIH Pagas                           | Valor total     |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 154                                  | -                 | -                                   | -               |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 231885                               | 1187859,50        | -                                   | -               |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 271453                               | 1480314,20        | 410                                 | 91760,95        |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 307                                  | 497,84            | -                                   | -               |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -                 | -                                   | -               |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -                 | -                                   | -               |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -                 | -                                   | -               |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | 2954                                 | 14622,30          | -                                   | -               |
| <b>Total</b>                                 | <b>506753</b>                        | <b>2683293,84</b> | <b>410</b>                          | <b>91760,95</b> |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/03/2024.

##### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 1319                                 | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>1319</b>                          | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 13/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Os números apresentados são bastantes significativos, porém a Secretaria de Saúde detectou a necessidade de qualificar as informações apresentadas no Sistema de Informação ambulatorial e conscientizar os funcionários responsáveis pela alimentação do Sistema da importância em apresentar as informações corretamente.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |           |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 5         | 5         |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 0        | 2         | 2         |
| FARMACIA  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE MISTA   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>14</b> | <b>14</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2024.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |           |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |           |
| MUNICIPIO  | 13        | 0        | 0        | 13        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |           |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 1         | 0        | 0        | 1         |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                           |           |          |          |           |
| <b>PESSOAS FISICAS</b>   |           |          |          |           |
| <b>Total</b>   | <b>14</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>14</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2024.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Mantivemos em 2023 todos os serviços municipais de saúde.

Todos os setores realizaram atendimentos em nível da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada, Média Complexidade e Urgência/Emergência.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |              |                 |                              |                           |          |
|--|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)   | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 36           | 22              | 35                           | 68                        | 39       |
|  | Intermediados por outra entidade (08)           | 26           | 15              | 1                            | 27                        | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Celetistas (0105)                               | 0            | 0               | 2                            | 2                         | 0        |

  

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 2            | 1               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2024.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Celetistas (0105)                               | 11   | 11   | 5    | 5    |  |
| Pública (NJ grupo 1)   | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 321  | 317  | 299  | 342  |  |
|  | Informais (09)                                  | 2    | 2    | 1    | 1    |  |
|  | Intermediados por outra entidade (08)           | 46   | 45   | 72   | 65   |  |

  

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 16   | 15   | 12   | 2    |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os profissionais de saúde que trabalham no SUS apresentam diferentes tipos de contratação, seja em estabelecimentos da administração pública ou da administração privada. Nas esmagadora maioria, estes profissionais são contratados pela administração pública.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| <b>DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Gestão</b>   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 1.1 - Implementação da Gestão</b>   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Conselheiros mais apropriados sobre o papel do conselho e suas atribuições  | gestão participativa                             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 20,00           | 40,00                   |
| Ação Nº 1 - Curso para capacitação de todos os conselheiros Municipais de Saúde  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Viabilizar capacitação para todos os conselheiros de saúde  | gestão participativa                             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Curso para capacitação de todos os conselheiros Municipais de Saúde  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Rede de Saúde informatizada e sistema de informação em processo de implantação.</b>   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Implementação da Gestão</b>   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Viabilizar estudos para implantação do PEP (Prontuário Eletrônico), integrando Rede Municipal e Unidade Mista de Saúde, a fim de fornecer informações mais precisas aos profissionais da saúde, garantindo assim, o princípio da integralidade da assistência e do cuidado aos usuários | Informatização                                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Integrar rede municipal à Unidade Mista de Saúde   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Utilização dos Processos de Trabalho no apoio a rede</b>  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.1 - Implementação da Gestão</b>   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. 100% dos profissionais de saúde devidamente identificados por meio de crachás   | Gestão do Trabalho                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Informações precisas para os usuários  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Quadro de funcionários compatível com as demandas dos serviços de saúde   | Gestão do Trabalho                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 50,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Rede de saúde apropriada dos Processos de Trabalho   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. 100% dos Serviços de saúde com murais padronizados, informando o quadro de profissionais e horário de funcionamento   | Gestão do Trabalho                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 4. Serviços de saúde com cronograma de férias, atualizados e integrados regionalmente  | Gestão do Trabalho                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 5. Viabilizar concurso para os cargos de: Técnico de Saúde Bucal, Educador Físico, neuro, ortopedista, otorrino, uro, vascular, oftalmo, GO, pediatra, cirurgião, fisioterapia, nutricionistas   | Gestão do Trabalho                               | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Rede de saúde apropriada dos Processos de Trabalho   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Viabilizar a criação dos cargos de coordenação de serviços das UBS  | Gestão do Trabalho                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 7. Realizar estudos para avaliar a carga horária de 30 horas para profissionais de saúde   | Gestão do Trabalho                               | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Utilização dos processos de Educação Permanente no apoio à rede</b>   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

| OBJETIVO Nº 4.1 - Implementação da Gestão   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Garantir a efetividade do Programa Educação Permanente, valorizando os profissionais e abordando temas relevantes como a humanização do atendimento e os processos de trabalho | Educação Permanente                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Subsidiar a rede através de cursos de atualização e aperfeiçoamento de acordo com as necessidades apontadas pelos serviços  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Trabalhadores de saúde apropriados dos objetivos da política de educação permanente  | Educação Permanente                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Subsidiar a rede através de cursos de atualização e aperfeiçoamento de acordo com as necessidades apontadas pelos serviços  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Atividades de educação permanente inseridas nos processos de trabalho  | Educação Permanente                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Subsidiar a rede através de cursos de atualização e aperfeiçoamento de acordo com as necessidades apontadas pelos serviços  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Participação na elaboração dos projetos regionais de educação permanente   | Educação Permanente                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 5. Realizar Capacitação permanente aos membros do COMUS (Conselho Municipal de Saúde), nos processos de trabalho dos serviços de saúde (normas, fluxos e etc)                     | Educação Permanente                              | Número            |                  |            | 12                    | 0              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Ampliar a capacitação do Conselho de Saúde  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 5 - Processos Informativos Implantados em toda rede Básica de Saúde

| OBJETIVO Nº 5.1 - Implementação da Gestão  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. 100% das equipes utilizando o planejamento estratégico, da informação e indicadores como ferramentas de gestão e cuidado  | Informação e Planejamento                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 40,00     | Percentual               | 20,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Informação e Planejamento  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Agilizar a elaboração de uma cartilha informativa dos serviços e ações de saúde ofertada e de como utilizar a rede de saúde municipal, serviços referenciados e outros serviços, conscientizando o usuário a cerca de seus direitos e deveres | Informação e Planejamento                        | Número            |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Informação e Planejamento  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Revisar e aprimorar os protocolos e fluxos com maior rigor técnico de dietas, insumos e outros, propiciando a otimização dos recursos públicos  | Informação e Planejamento                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00     | Percentual               | 25,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Informação e Planejamento  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 6 - Agilidade nos serviços de manutenção

| OBJETIVO Nº 6.1 - Implementação da Gestão   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. 100% da frota em condições de uso  | Manutenção Predial, equipamentos e transporte    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 50,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Priorizar os atendimentos de manutenção, criando check list para os serviços      |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Serviços de manutenção agilizados através de um profissional de referência                 | Manutenção Predial, Equipamentos e tranporte     | Número            |                  | 1          | 2                     |                | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Priorizar os atendimentos de manutenção, criando check list para os serviços      |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. 100% dos serviços com dispositivos de segurança  | Manutenção Predial, equipamentos e transporte    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Priorizar os atendimentos de manutenção, criando check list para os serviços      |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Estruturar o ambulatório de especialidades dividindo entre especialidades e Atenção Básica | Manutenção Predial, equipamentos e transporte    | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 7 - Otimizar os recursos da saúde

| OBJETIVO Nº 7.1 - Implementação da Gestão  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Secretaria de saúde com autonomia, gerenciando seus recursos e orçamento                                      | Gestão Financeira                                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00     | Percentual               | 50,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Autonomia nos investimentos em saúde e gerenciamento de todos os seus contratos, convênios e outros. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Projetos apresentados em busca de novos recursos  | Gestão Financeira                                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00     | Percentual               | 50,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Autonomia nos investimentos em saúde e gerenciamento de todos os seus contratos, convênios e outros. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 8 - Processos regulatórios implantados em toda rede Básica de saúde

| OBJETIVO Nº 8.1 - Implementação da Gestão  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Cotas para agendamento revistas de acordo com a demanda   | Regulação da Assistência                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. 100% dos exames ofertados pela rede municipal em sintonia com o retorno clínico, especializado e pré-operatório | Regulação da Assistência                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 3. Especialidades e exames com demanda reprimida sob processo regulatório  | Regulação da Assistência                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 4. Intensificar ações de modo a atender e reduzir o tempo de espera para consultas/exames na Rede Especializada    | Regulação da Assistência                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | 40,00          | Percentual               | 20,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Implementar a regulação da Assistência   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. 100% da Rede Básica matriciada  | Regulação da Assistência                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 10,00           | 40,00                   |
| Ação Nº 1 - Implementar a regulação da Assistência   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Intensificar ações de modo a atender e reduzir o tempo de espera para consultas/exames na rede especializada    | Regulação da Assistência                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | 40,00          | Percentual               | 10,00           | 25,00                   |
| Ação Nº 1 - Implementar a regulação da Assistência   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 9 - Ações de cuidado à saúde da mulher fortalecidas

| OBJETIVO Nº 9.1 - Qualificação da Atenção  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Corpo médico realocado e adequado conforme a realidade do serviço   | Saúde da Mulher                                  | Número            |                  |            | 5                     | 2              | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir e adequar atendimento médico todos os dias da semana em todos os serviços de saúde conforme demanda local |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Momentos de discussão de casos, projetos terapêuticos, matriciamento, trabalho intersetorial implementado em todas as UBSS  | Saúde da Mulher                                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Garantir e adequar atendimento médico todos os dias da semana em todos os serviços de saúde conforme demanda local |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Estruturar o Centro de Atendimento à Mulher, com médicos, exames e outros   | Saúde da Mulher                                  | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 4. Promover grupos que ensinem usar os lenços e outros adereços para a autoestima das usuárias                                 | Saúde da Mulher                                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 5. Criar grupos de autoajuda   | Saúde da Mulher                                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 6. Trabalho intersetorial junto a Educação, Assistência Social e Conselho tutelar  | Saúde da Mulher                                  | Número            |                  |            | 5                     | Não programada | Número                   |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 10 - Ações de cuidado às crianças e adolescentes fortalecidas.

| OBJETIVO Nº 10.1 - Qualificação da Atenção  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar a Linha de Cuidados do Adolescente   | Saúde da Criança e do Adolescente                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 2. Reestruturar o Programa e criar grupo intersetorial com saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, conselho tutelar e outros | Saúde da Criança e do Adolescente                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 3. Inserir a Vigilância em Saúde, nas ações do PSE  | Saúde da Criança e do Adolescente                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 4. Elaborar manuais, folders e outros materiais didáticos sobre controle populacional de animais, para ser distribuído aos alunos           | Saúde da Criança e do Adolescente                | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 5. Inserir noções de Zoonoses nos encontros do PSE  | Saúde da Criança e do Adolescente                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 6. Participação garantida das UBSS, VE e Dept. de Atenção à Saúde nas estratégias das campanhas   | Saúde da Criança e do Adolescente                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Imunização  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 7. Atingir no mínimo 60% dos adolescentes do município  | Saúde da Criança e do Adolescente                | Percentual        |                  |            | 60,00                 | Não programada | Percentual               |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 11 - Garantir a Atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, fortalecendo as ações de promoção e prevenção.**

| OBJETIVO Nº 11.1 - Qualificação da Atenção  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Organizar uma comissão intersetorial (saúde, assistência social, educação, conselhos de direitos e entidades relacionadas ao tema) para construção de políticas sociais sobre o tema álcool e outras drogas para idosos. | Saúde do Idoso                                   | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 2. Realização de reuniões mensais e formação de novos grupos  | Saúde do Idoso                                   | Número            |                  |            | 5                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 3. Participação garantida das UBSS, VE e Dept. de Atenção à Saúde nas estratégias das campanhas   | Saúde do Idoso                                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Imunização  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 12 - Ações de cuidados para saúde bucal**

| OBJETIVO Nº 12.1 - Qualificação da Atenção  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter consultórios e dentistas em todas as unidades de saúde  | Saúde Bucal                                      | Número            |                  |            | 3                     | 5              | Número                   | 5,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de ações de Saúde Bucal priorizando os bairros em todas as Unidades de Saúde                                 |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Reorganizar o fluxo de acesso através de critérios de risco  | Saúde Bucal                                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 3. Conscientizar a população para reduzir o número de faltas.   | Saúde Bucal                                      | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 4. Consultórios odontológicos implantados, nos dois períodos de atendimento, em todas as UBSs, de acordo com a necessidade do território. | Saúde Bucal                                      | Número            |                  |            | 5                     | 2              | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de ações de Saúde Bucal priorizando os bairros em todas as Unidades de Saúde                                 |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. Monitorar a razão de 3 das principais afecções bucais a cada ano em relação ao total de examinados no mesmo local e período            | Saúde Bucal                                      | Razão             |                  |            | 100,00                | 50,00          | Razão                    | 25,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de ações de Saúde Bucal priorizando os bairros em todas as Unidades de Saúde                                 |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Implantar sistema de classificação de risco em saúde bucal em todas as unidades de saúde com saúde bucal                               | Saúde Bucal                                      | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 7. Realizar busca ativa com classificação sobre grupos mais vulneráveis* às principais afecções   | Saúde bucal                                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 13 - Promover a melhoria das condições de saúde do deficiente.**

| OBJETIVO Nº 13.1 - Qualificação da Atenção  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Intersetorialidade: Parcerias com a Secretaria da Assistência Social e o Programa Saúde na Escola - PSE (Secretaria de Saúde e Educação) | Saúde da Pessoa com Deficiência                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. Monitoramento dos casos que estão em tratamento na instituições conveniadas  | Saúde da Pessoa com Deficiência                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementar a Linha de Cuidados da Pessoa com Deficiência   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Reorganização da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência  | Saúde da Pessoa com Deficiência                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 40,00          | Percentual               | 40,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementar a Linha de Cuidados da Pessoa com Deficiência   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 14 - Elaborar estratégias que visem aumentar a demanda dos homens nos serviços de saúde**

| OBJETIVO Nº 14.1 - Qualificação da Atenção                          |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Fomentar a participação dos homens nas Unidades Básicas de Saúde | Saúde do Homem                                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 15 - Elaborar estratégias que visem aumentar o acolhimento humanizado nos serviços.**

| OBJETIVO Nº 15.1 - Qualificação da Atenção  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Atendimento de qualidade garantido a todo e qualquer usuário, sem restrições de local, de moradia, vínculo com Plano de Saúde ou falta de documentos. Acolhimento fortalecido e entendido pelos profissionais e usuários | Humanização no atendimento                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acolhimento fortalecido e entendido pelos profissionais e usuários  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Implantar protocolos de marcação de consultas em todas as unidades de saúde  | Humanização no Atendimento                       | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Diminuir o tempo de espera por consultas nos serviços de saúde com criação de protocolos  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Realização de reuniões mensais e formação de novos grupos  | Humanização no Atendimento                       | Número            |                  |            | 1                     | 0              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Garantir e ampliar os grupos de idosos diabéticos, hipertensos, para orientação sobre a doença e seus riscos, auto administração de insulina e apoio nutricional  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Exigir do profissional médico letra legível em prontuários, receituários e Solicitação de exames   | Humanização no Atendimento                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 60,00          | Percentual               | 30,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Acolhimento fortalecido e entendido pelos profissionais e usuários  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. Viabilizar estudos para a ampliação do funcionamento das UBS até as 20 horas   | Humanização no Atendimento                       | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliação do horário de atendimento nas Unidades Básicas  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Manter a agenda aberta facilitando o fluxo de marcação de consultas  | Humanização no atendimento                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 80,00          | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Agilizar processos de marcação de consultas, todos os dias  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 7. Territorialização implantada em todas as unidades de serviço   | Humanização no Atendimento                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 8. Comissão de Revisão de Prontuário instituída e atuante para prontuário unico e matriciamento dos dados   | Humanização no atendimento                       | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 9. Espaço formado continuado dentro dos serviços  | Humanização no atendimento                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 10. Corpo médico continuado dentro dos serviços   | Humanização no atendimento                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acolhimento fortalecido e entendido pelos profissionais e usuários  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 11. Momentos de discussão de casos, projetos terapêuticos, matriciamento, trabalho intersorrial implementado em todas as UBSs   | Humanização no Atendimento                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 16 - Implantação do acesso à Média e Alta Complexidade.

| OBJETIVO Nº 16.1 - Regulação do Acesso à Média e Alta Complexidade                     |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Estimular o encaminhamento dos Projetos para o Ministério da Saúde para Habilitação | Habilitações junto ao Ministério da Saúde        | Número            |                  |            | 2                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Habilitar o Projeto Melhor em Casa   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 17 - Implementar e ampliar a Política Nacional de Saúde Mental no Município.

| OBJETIVO Nº 17.1 - Regulação do Acesso à Média e Alta Complexidade   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Contratação de capacitação para qualificação dos trabalhadores no processo de trabalho na política de saúde mental          | Saúde Mental                                     | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. Estimular a discussão no município sobre a luta Antimanicomial e de Redução de danos  | Saúde Mental                                     | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 3. Encaminhar o Projeto para o Ministério da Saúde e acompanhar sua habilitação  | Saúde Mental                                     | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Habilitar o CAPS junto ao Ministério da Saúde  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Encontrar um novo espaço para o CAPS, com área externa que possa comportar espaço lúdico, horta, grupos de terapia e outros | Saúde Mental                                     | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Novo Espaço do CAPS  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 18 - Melhorar o acesso a Média e Alta Complexidade.**

| OBJETIVO Nº 18.1 - Regulação do Acesso à Média e Alta Complexidade  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Negociar junto aos equipamentos Regionais o aumento de cotas de especialidades para: ortopedia, cardiologia, reumatologia, vascular, neuro e incluir práticas alternativas e corporais | Aprimorar as ações de especialidades             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 40,00     | Percentual               | 40,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Aumentar ofertas de especialidades  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Reduzir o tempo de espera para exames  | Aprimorar as ações de especialidades             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00     | Percentual               | 25,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Aumentar ofertas de especialidades  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Revisar os fluxos dos resultados dos exames  | Aprimorar as ações de especialidades             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 70,00     | Percentual               | 50,00           | 71,43                   |
| Ação Nº 1 - Exames da rede municipal e conveniadas  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Estudar a possibilidade de Construção de um novo prédio para abrigar o Ambulatório em local acessível aos municípios   | Aprimorar as ações de especialidades             | Número            |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Reforma ambulatório   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 19 - Qualificar o acesso à internação domiciliar.**

| OBJETIVO Nº 19.1 - Regulação do Acesso à Média e Alta Complexidade  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter cadastro atualizado dos pacientes acamados ou com mobilidade reduzida   | Atendimento Domiciliar                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 30,00           | 60,00                   |
| Ação Nº 1 - Internação domiciliar   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Realizar visitas domiciliares e outras ações com equipe da unidade compartilhando com apoio matricial o cuidado e orientação | Atendimento Domiciliar                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 3. equipe realizar encontros periódicos de cuidadores com multiprofissional   | Atendimento Domiciliar                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 4. Encaminhar o Projeto Melhor em Casa para habilitação junto ao Ministério da Saúde  | Atendimento Domiciliar                           | Número            |                  |            | 1                     | 0              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Habilitar o Projeto Melhor em Casa  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 20 - Implementar e qualificar a Política e a Gestão da Assistência Farmacêutica.**

| OBJETIVO Nº 20.1 - Uso racional de medicamentos  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. 100 % dos dispensários das UBSs com auxiliares de farmácia  | Aprimorar as ações da Assistência Farmacêutica   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Dispensários das UBS com farmacêuticos   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Fomentar campanhas educativas para a população alertando sobre riscos da automedicação e orientações sobre o descarte de medicamentos   | Aprimorar as Ações da Assistência Farmacêutica   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 30,00           | 60,00                   |
| Ação Nº 1 - Assistência Farmacêutica   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Orientar os médicos das Unidades Básicas e da Unidade Mista de Saúde a prescreverem medicamentos da REMUME (disponibilizar a lista da REMUME), contendo o nome genérico do medicamento e que a receita seja em letra legível. | Aprimorar as Ações da Assistência Farmacêutica   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Relação de Municipal de Medicamentos - REMUME  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Atualização anual e divulgação para a população e prescritores  | Aprimorar as ações da Assistência Farmacêutica   | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 5. Construir um prédio para abrigar a farmácia em local de fácil acesso à população  | Aprimorar as Ações da Assistência Farmacêutica   | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Mudança de Prédio Central Farmacêutica   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| DIRETRIZ Nº 21 - Fortalecer as Ações para o Controle e Monitoramento dos riscos sanitários e epidemiológicos do município.   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

| OBJETIVO Nº 21.1 - Vigilância em Saúde  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Divulgar e trabalhar os dados epidemiológicos através de relatórios  | Controle e monitoramento epidemiológico e redução dos riscos sanitários | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. Ampliar as ações de fiscalização/monitoramento de todas as etapas da cadeia produtiva a fim de proporcionar qualidade, segurança e eficácia dos produtos de interesse à saúde envolvendo as atividades de fabricação, armazenamento, distribuição, transporte, comercialização, uso e/ou consumo | Controle e monitoramento epidemiológico e redução dos riscos sanitários | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 3. Participação garantida das UBSs, VE e Departamento de Atenção à saúde nas estratégias de campanhas   | Controle e monitoramento epidemiológico e redução dos riscos sanitários | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Imunização  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. - Ampliar a oferta dos cursos de capacitação aos comerciantes de produtos de interesse à saúde de acordo com Legislação Vigente  | Controle e monitoramento epidemiológico e redução dos riscos sanitários | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 5. Promover matriciamento nas Unidades de Saúde e Unidade Mista de Saúde, sobre susceptibilidade e notificação das DNC (Doenças de Notificação Compulsória).  | Controle e monitoramento epidemiológico e redução dos riscos sanitários | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 50,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Ações de Vigilância Epidemiológica  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Viabilizar equipe da Vigilância em Saúde do Trabalhador para planejar ações, capacitar e sensibilizar todos os envolvidos (trabalhadores, população, empregadores e gestores), descentralizar as ações e trabalhar conjuntamente com Atenção Básica, Gestão e Unidade Mista de Saúde             | Controle e monitoramento epidemiológico e redução dos riscos sanitários | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| DIRETRIZ Nº 22 - Redução das doenças e agravos transmitidos por animais   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

| OBJETIVO Nº 22.1 - Vigilância em Saúde   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Plano Intersetorial de Enfrentamento ao Aedes (dengue) mantido e ampliado.  | Vigilância e Controle de Zoonoses                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 2. Vacinação contra raiva para cães e gatos oferecida de forma permanente  | Vigilância e Controle de Zoonoses                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 50,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Quando da necessidade é realizado vacinação para cães e gatos  |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Manter divulgação na mídia local e ações de prevenção o ano todo.   | Vigilância e Controle de Zoonoses                | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 4. Viabilizar estudo para realização de mutirão para castração de animais  | Vigilância e Controle de Zoonoses                | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Campanhas de Vacinação e mutirão de castração de animais   |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. Inserir a Vigilância em Saúde, nas ações do PSE   | Vigilância e Controle de Zoonoses                | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter as ações preconizadas nas Diretrizes do PSE, e acrescer com orientações sobre zoonoses, Programa de Controle Populacional animal e outros temas com a equipe da Vigilância em saúde |  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Elaborar manuais, folders e outros materiais didáticos sobre controle populacional de animais, para ser distribuído aos alunos.   | Vigilância e Controle de Zoonoses                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 7. Inserir noções de zoonoses nos encontros do PSE   | Vigilância e Controle de Zoonoses                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 8. Divulgar para a população o e-mail e o telefone do Serviço de Controle de Zoonoses de modo a facilitar e agilizar as denúncias dos locais de criadouros dos vetores                                 | Vigilância e Controle de zoonoses                | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |   |                                  |            |
|---|---|----------------------------------|------------|
| Subfunções  | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício | Resultados |
| 122 - Administração Geral   | 100% da frota em condições de uso   | 100,00                           | 50,00      |
|   | 100% das equipes utilizando o planejamento estratégico, da informação e indicadores como ferramentas de gestão e cuidado  | 40,00                            | 20,00      |
|   | Garantir a efetividade do Programa Educação Permanente, valorizando os profissionais e abordando temas relevantes como a humanização do atendimento e os processos de trabalho  | 25,00                            | 25,00      |
|   | 100% dos profissionais de saúde devidamente identificados por meio de crachás   | 0,00                             | 0,00       |
|   | Viabilizar estudos para implantação do PEP (Prontuário Eletrônico), integrando Rede Municipal e Unidade Mista de Saúde, a fim de fornecer informações mais precisas aos profissionais da saúde, garantindo assim, o princípio da integralidade da assistência e do cuidado aos usuários | 0,00                             | 0,00       |
|   | Conselheiros mais apropriados sobre o papel do conselho e suas atribuições  | 50,00                            | 20,00      |
|   | Secretaria de saúde com autonomia, gerenciando seus recursos e orçamento  | 50,00                            | 50,00      |
|   | Serviços de manutenção agilizados através de um profissional de referência  | 2                                | 2          |
|   | Agilizar a elaboração de uma cartilha informativa dos serviços e ações de saúde ofertada e de como utilizar a rede de saúde municipal, serviços referenciados e outros serviços, conscientizando o usuário a cerca de seus direitos e deveres   | 0                                | 0          |
|   | Trabalhadores de saúde apropriados dos objetivos da política de educação permanente   | 0,00                             | 0,00       |
|   | Quadro de funcionários compatível com as demandas dos serviços de saúde   | 50,00                            | 50,00      |
|   | Viabilizar capacitação para todos os conselheiros de saúde  | 0,00                             | 0,00       |
|   | Projetos apresentados em busca de novos recursos  | 50,00                            | 50,00      |
|   | 100% dos serviços com dispositivos de segurança   | 50,00                            | 0,00       |
|   | Revisar e aprimorar os protocolos e fluxos com maior rigor técnico de dietas, insumos e outros, propiciando a otimização dos recursos públicos  | 50,00                            | 25,00      |
|   | Atividades de educação permanente inseridas nos processos de trabalho   | 0,00                             | 0,00       |
|   | Intensificar ações de modo a atender e reduzir o tempo de espera para consultas/exames na Rede Especializada  | 40,00                            | 20,00      |
|   | 100% da Rede Básica matriciada  | 25,00                            | 10,00      |
|   | Realizar Capacitação permanente aos membros do COMUS (Conselho Municipal de Saúde), nos processos de trabalho dos serviços de saúde (normas, fluxos e etc)  | 0                                | 0          |

|   |   |        |        |
|---|---|--------|--------|
|   | Viabilizar concurso para os cargos de: Técnico de Saúde Bucal, Educador Físico, neuro, ortopedista, otorrino, uro, vascular, oftalmo, GO, pediatra, cirurgião, fisioterapia, nutricionistas                                   | 1      | 0      |
|   | Intensificar ações de modo a atender e reduzir o tempo de espera para consultas/exames na rede especializada  | 40,00  | 10,00  |
| 301 - Atenção Básica                        | Corpo médico realocado e adequado conforme a realidade do serviço   | 2      | 2      |
|   | Estimular o encaminhamento dos Projetos para o Ministério da Saúde para Habilitação   | 1      | 1      |
|   | Atendimento de qualidade garantido a todo e qualquer usuário, sem restrições de local, de moradia, vínculo com Plano de Saúde ou falta de documentos. Acolhimento fortalecido e entendido pelos profissionais e usuários      | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter consultórios e dentistas em todas as unidades de saúde   | 5      | 5      |
|   | Momentos de discussão de casos, projetos terapêuticos, matriciamento, trabalho intersectorial implementado em todas as UBSS   | 0,00   | 0,00   |
|   | Implantar protocolos de marcação de consultas em todas as unidades de saúde   | 1      | 1      |
|   | Monitoramento dos casos que estão em tratamento na instituições conveniadas   | 100,00 | 100,00 |
|   | Participação garantida das UBSS, VE e Dept. de Atenção à Saúde nas estratégias das campanhas  | 100,00 | 100,00 |
|   | Realização de reuniões mensais e formação de novos grupos   | 0      | 0      |
|   | Reorganização da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência   | 40,00  | 40,00  |
|   | Consultórios odontológicos implantados, nos dois períodos de atendimento, em todas as UBSS, de acordo com a necessidade do território.  | 2      | 2      |
|   | Exigir do profissional médico letra legível em prontuários, receituários e Solicitação de exames  | 60,00  | 30,00  |
|   | Monitorar a razão de 3 das principais afecções bucais a cada ano em relação ao total de examinados no mesmo local e período   | 50,00  | 25,00  |
|   | Viabilizar estudos para a ampliação do funcionamento das UBS até as 20 horas  | 1      | 1      |
|   | Participação garantida das UBSS, VE e Dept. de Atenção à Saúde nas estratégias das campanhas  | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter a agenda aberta facilitando o fluxo de marcação de consultas   | 80,00  | 80,00  |
|   | Corpo médico continuado dentro dos serviços   | 100,00 | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Negociar junto aos equipamentos Regionais o aumento de cotas de especialidades para: ortopedia, cardiologia, reumatologia, vascular, neuro e incluir práticas alternativas e corporais  | 40,00  | 40,00  |
|   | Manter cadastro atualizado dos pacientes acamados ou com mobilidade reduzida  | 50,00  | 30,00  |
|   | Reduzir o tempo de espera para exames   | 50,00  | 25,00  |
|   | Encaminhar o Projeto para o Ministério da Saúde e acompanhar sua habilitação  | 1      | 0      |
|   | Revisar os fluxos dos resultados dos exames   | 70,00  | 50,00  |
|   | Encontrar um novo espaço para o CAPS, com área externa que possa comportar espaço lúdico, horta, grupos de terapia e outros   | 1      | 1      |
|   | Estudar a possibilidade de Construção de um novo prédio para abrigar o Ambulatório em local acessível aos munícipes   | 1      | 0      |
|   | Encaminhar o Projeto Melhor em Casa para habilitação junto ao Ministério da Saúde   | 0      | 1      |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | 100 % dos dispensários das UBSS com auxiliares de farmácia  | 100,00 | 0,00   |
|   | Fomentar campanhas educativas para a população alertando sobre riscos da automedicação e orientações sobre o descarte de medicamentos   | 50,00  | 30,00  |
|   | Orientar os médicos das Unidades Básicas e da Unidade Mista de Saúde a prescreverem medicamentos da REMUME (disponibilizar a lista da REMUME), contendo o nome genérico do medicamento e que a receita seja em letra legível. | 100,00 | 100,00 |
|   | Construir um prédio para abrigar a farmácia em local de fácil acesso à população  | 1      | 0      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Vacinação contra raiva para cães e gatos oferecida de forma permanente  | 100,00 | 50,00  |
|   | Participação garantida das UBSS, VE e Departamento de Atenção à saúde nas estratégias de campanhas  | 100,00 | 100,00 |
|   | Viabilizar estudo para realização de mutirão para castração de animais  | 1      | 1      |
|   | Promover matriciamento nas Unidades de Saúde e Unidade Mista de Saúde, sobre suspeitabilidade e notificação das DNC (Doenças de Notificação Compulsória).   | 100,00 | 50,00  |
|   | Inserir a Vigilância em Saúde, nas ações do PSE   | 1      | 1      |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (RS) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - RS) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (RS) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (RS) | Transferências de convênios destinados à Saúde (RS) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (RS) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (RS) | Outros recursos destinados à Saúde (RS) | Total(R\$)    |
|---|---------------------|--|---|---|---|---|--|---|---|---------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                    | 44.631.954,86   | 4.547.125,80  | 2.055.575,61  | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 51.234.656,27 |
|   | Capital             | N/A                                    | 850.139,90  | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 850.139,90    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                    | N/A   | 553.850,22  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 553.850,22    |
|   | Capital             | 158.998,79                             | N/A   | 378.609,11  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 537.607,90    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                    | N/A   | 201.422,29  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 201.422,29    |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                    | N/A   | 256.450,54  | 102.713,00  | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 359.163,54    |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | 72.084,94   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 72.084,94     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A           |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
 Data da consulta: 13/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A maioria das metas foram atingidas, para o ano de 2023 estaremos intensificando para atingirmos as metas.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 13/03/2024.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |   |   |  |  |   |  |  |                                    |               |  |
|--|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|---------------|--|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL         |  |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente                          | 0,00  | 44.341.105,83   | 3.739.279,86   | 1.494.523,92                                   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 49.574.909,61 |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 500.164,58   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 500.164,58    |  |
|  | Capital                           | 158.998,79  | 56.270,21   | 44.040,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 259.309,00    |  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 193.284,19   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 193.284,19    |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |  |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente                          | 0,00  | 818.358,95  | 13.816,00  | 1.983,00                                       | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 834.157,95    |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 8.284,94   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 8.284,94      |  |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |  |
| Outras Subfunções                            | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |  |
| <b>TOTAL</b>                                 |                                   | 158.998,79  | 45.215.734,99   | 4.498.869,57   | 1.496.506,92                                   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 51.370.110,27 |  |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2024.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |   |                   |
|------------------------------|---|-------------------|
| Indicador                    |   | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 25,95 %           |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 69,99 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 3,35 %            |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 78,43 %           |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 6,99 %            |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 68,85 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.647,90      |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 60,89 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 2,26 %            |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 26,72 %           |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 0,52 %            |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 0,33 %            |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 10,44 %           |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 28,57 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2024.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 57.270.000,00    | 57.270.000,00           | 59.450.362,46       | 103,81        |
| Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 29.795.000,00    | 29.795.000,00           | 25.642.672,61       | 86,06         |
| IPTU   | 25.300.000,00    | 25.300.000,00           | 20.112.975,21       | 79,50         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 4.495.000,00     | 4.495.000,00            | 5.529.697,40        | 123,02        |
| Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 5.590.000,00     | 5.590.000,00            | 5.236.009,94        | 93,67         |

|  |                       |                       |                       |              |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| ITBI   | 5.543.000,00          | 5.543.000,00          | 5.169.852,48          | 93,27        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 47.000,00             | 47.000,00             | 66.157,46             | 140,76       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 15.385.000,00         | 15.385.000,00         | 20.681.066,66         | 134,42       |
| ISS  | 14.940.000,00         | 14.940.000,00         | 18.916.268,84         | 126,61       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 445.000,00            | 445.000,00            | 1.764.797,82          | 396,58       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 6.500.000,00          | 6.500.000,00          | 7.890.613,25          | 121,39       |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>106.820.000,00</b> | <b>106.820.000,00</b> | <b>98.251.220,77</b>  | <b>91,98</b> |
| Cota-Parte FPM   | 40.300.000,00         | 40.300.000,00         | 39.044.621,89         | 96,88        |
| Cota-Parte ITR   | 80.000,00             | 80.000,00             | 86.191,68             | 107,74       |
| Cota-Parte do IPVA   | 6.650.000,00          | 6.650.000,00          | 8.471.567,17          | 127,39       |
| Cota-Parte do ICMS   | 59.450.000,00         | 59.450.000,00         | 50.357.888,01         | 84,71        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 340.000,00            | 340.000,00            | 290.952,02            | 85,57        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| Outras   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>164.090.000,00</b> | <b>164.090.000,00</b> | <b>157.701.583,23</b> | <b>96,11</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|  |                      |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 46.217.600,00        | 44.631.954,86          | 44.341.105,83        | 99,35         | 44.186.331,74        | 99,00         | 43.488.497,39        | 97,44         | 154.774,09                                      |
| Despesas Correntes   | 46.217.600,00        | 44.631.954,86          | 44.341.105,83        | 99,35         | 44.186.331,74        | 99,00         | 43.488.497,39        | 97,44         | 154.774,09                                      |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 133.000,00           | 60.001,21              | 56.270,21            | 93,78         | 56.270,21            | 93,78         | 56.270,21            | 93,78         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 133.000,00           | 60.001,21              | 56.270,21            | 93,78         | 56.270,21            | 93,78         | 56.270,21            | 93,78         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 8.000,00             | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 8.000,00             | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 1.174.600,00         | 850.139,90             | 818.358,95           | 96,26         | 818.358,95           | 96,26         | 805.061,99           | 94,70         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.174.600,00         | 850.139,90             | 818.358,95           | 96,26         | 818.358,95           | 96,26         | 805.061,99           | 94,70         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>47.533.200,00</b> | <b>45.542.095,97</b>   | <b>45.215.734,99</b> | <b>99,28</b>  | <b>45.060.960,90</b> | <b>98,94</b>  | <b>44.349.829,59</b> | <b>97,38</b>  | <b>154.774,09</b>                               |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 45.215.734,99           | 45.060.960,90           | 44.349.829,59      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 154.774,09              | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 45.060.960,90 | 45.060.960,90 | 44.349.829,59 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |               |               | 23.655.237,48 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |               |               | N/A           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 21.405.723,42 | 21.405.723,42 | 20.694.592,11 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,57         | 28,57         | 28,12         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2022  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2023                  | 23.655.237,48                           | 45.060.960,90                           | 21.405.723,42  | 865.905,40                            | 154.774,09  | 0,00  | 0,00                  | 865.905,40              | 0,00                                     | 21.560.497,51  |
| Empenhos de 2022                  | 21.727.158,85                           | 39.821.645,86                           | 18.094.487,01  | 1.811.434,04                          | 1.187.212,62  | 0,00  | 1.722.267,12          | 78.392,17               | 10.774,75                                | 19.270.924,88  |
| Empenhos de 2021                  | 20.480.889,53                           | 38.369.684,99                           | 17.888.795,46  | 655.481,92                            | 0,00  | 0,00  | 650.767,50            | 4.541,92                | 172,50                                   | 17.888.622,96  |
| Empenhos de 2020                  | 14.888.716,49                           | 33.857.753,26                           | 18.969.036,77  | 8.289.673,63                          | 8.289.673,63  | 0,00  | 5.136.393,42          | 960.146,38              | 2.193.133,83                             | 25.065.576,57  |
| Empenhos de 2019                  | 14.351.460,13                           | 36.499.103,74                           | 22.147.643,61  | 5.403.187,89                          | 28.268,90   | 0,00  | 2.449.567,47          | 267.795,62              | 2.685.824,80                             | 19.490.087,71  |
| Empenhos de 2018                  | 12.538.464,32                           | 15.056.411,17                           | 2.517.946,85   | 76.918,34                             | 143.617,83  | 0,00  | 44.953,87             | 0,00                    | 31.964,47                                | 2.629.600,21   |
| Empenhos de 2017                  | 11.444.030,22                           | 26.684.489,47                           | 15.240.459,25  | 2.989,00                              | 2.989,00  | 0,00  | 2.137,00              | 0,00                    | 852,00                                   | 15.242.596,25  |
| Empenhos de 2016                  | 11.259.007,25                           | 25.631.231,37                           | 14.372.224,12  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 14.372.224,12  |
| Empenhos de 2015                  | 10.503.287,95                           | 24.492.585,34                           | 13.989.297,39  | 309,60                                | 309,60  | 0,00  | 309,60                | 0,00                    | 0,00                                     | 13.989.606,99  |
| Empenhos de 2014                  | 9.793.098,20                            | 22.222.899,97                           | 12.429.801,77  | 12.014,40                             | 0,00  | 0,00  | 7.351,90              | 2.227,50                | 2.435,00                                 | 12.427.366,77  |
| Empenhos de 2013                  | 9.003.469,20                            | 18.068.521,79                           | 9.065.052,59   | 12.969,75                             | 12.969,75   | 0,00  | 8.381,00              | 0,00                    | 4.588,75                                 | 9.073.433,59   |

|   |      |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|---|------|

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|--|------|

|   |      |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|---|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)  | 3.621.000,00     | 3.621.000,00            | 5.360.475,68        | 148,04        |
| Provenientes da União   | 3.566.000,00     | 3.566.000,00            | 4.217.766,26        | 118,28        |
| Provenientes dos Estados  | 55.000,00        | 55.000,00               | 1.142.709,42        | 2.077,65      |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)  | 5.000,00         | 5.000,00                | 17.499,38           | 349,99        |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 3.626.000,00     | 3.626.000,00            | 5.377.975,06        | 148,32        |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)  | 2.990.400,00    | 6.602.701,41           | 5.233.803,78        | 79,27         | 5.050.303,50        | 76,49         | 4.967.551,70       | 75,24         | 183.500,28                                      |
| Despesas Correntes   | 2.969.400,00    | 6.212.164,84           | 5.233.803,78        | 84,25         | 5.050.303,50        | 81,30         | 4.967.551,70       | 79,96         | 183.500,28                                      |
| Despesas de Capital  | 21.000,00       | 390.536,57             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)  | 362.900,00      | 1.091.458,12           | 703.203,37          | 64,43         | 701.453,37          | 64,27         | 701.453,37         | 64,27         | 1.750,00  |
| Despesas Correntes   | 358.100,00      | 553.850,22             | 500.164,58          | 90,31         | 498.414,58          | 89,99         | 498.414,58         | 89,99         | 1.750,00  |
| Despesas de Capital  | 4.800,00        | 537.607,90             | 203.038,79          | 37,77         | 203.038,79          | 37,77         | 203.038,79         | 37,77         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)  | 130.200,00      | 201.422,29             | 193.284,19          | 95,96         | 193.284,19          | 95,96         | 193.284,19         | 95,96         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 130.100,00      | 201.322,29             | 193.284,19          | 96,01         | 193.284,19          | 96,01         | 193.284,19         | 96,01         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 100,00          | 100,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)   | 181.300,00      | 431.248,48             | 24.083,94           | 5,58          | 24.083,94           | 5,58          | 23.415,94          | 5,43          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 139.800,00      | 359.163,54             | 15.799,00           | 4,40          | 15.799,00           | 4,40          | 15.131,00          | 4,21          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 41.500,00       | 72.084,94              | 8.284,94            | 11,49         | 8.284,94            | 11,49         | 8.284,94           | 11,49         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 3.664.800,00    | 8.326.830,30           | 6.154.375,28        | 73,91         | 5.969.125,00        | 71,69         | 5.885.705,20       | 70,68         | 185.250,28                                      |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)   | 49.208.000,00   | 51.234.656,27          | 49.574.909,61       | 96,76         | 49.236.635,24       | 96,10         | 48.456.049,09      | 94,58         | 338.274,37                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 495.900,00      | 1.151.459,33           | 759.473,58          | 65,96         | 757.723,58          | 65,81         | 757.723,58         | 65,81         | 1.750,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)   | 130.200,00      | 201.422,29             | 193.284,19          | 95,96         | 193.284,19          | 95,96         | 193.284,19         | 95,96         | 0,00  |

|   |               |               |               |       |               |       |               |       |            |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)   | 8.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)   | 1.355.900,00  | 1.281.388,38  | 842.442,89    | 65,74 | 842.442,89    | 65,74 | 828.477,93    | 64,65 | 0,00       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)   | 51.198.000,00 | 53.868.926,27 | 51.370.110,27 | 95,36 | 51.030.085,90 | 94,73 | 50.235.534,79 | 93,26 | 340.024,37 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 3.664.800,00  | 8.167.831,51  | 5.995.376,49  | 73,40 | 5.810.126,21  | 71,13 | 5.726.706,41  | 70,11 | 185.250,28 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)  | 47.533.200,00 | 45.701.094,76 | 45.374.733,78 | 99,29 | 45.219.959,69 | 98,95 | 44.508.828,38 | 97,39 | 154.774,09 |

FONTE: SIOPS, São Paulo 07/02/24 16:01:15

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                      | Programas de Trabalho   | Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---|---|--|-----------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 47.917,13                          | 47917,13        |
|   | 10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  | R\$ 1.232.688,00                       | 1232688,00      |
|   | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE   | R\$ 1.882.133,72                       | 1882133,72      |
|   | 10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE   | R\$ 3.821,11                           | 3821,11         |
|   | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL  | R\$ 354.520,00                         | 354520,00       |
|   | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  | R\$ 335.267,64                         | 335267,64       |
|   | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  | R\$ 115.669,44                         | 115669,44       |
|   | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS   | R\$ 12.000,00                          | 12000,00        |
|   | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | R\$ 24.192,00                          | 24192,00        |
|   | 10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | R\$ 94.464,00                          | 94464,00        |
|   | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | R\$ 78.370,25                          | 78370,25        |
|   | 10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE   | R\$ 13.800,00                          | 13800,00        |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)   |   |   |             |
|---|---|---|-------------|
| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)             | 189.621,91  | 0,00  | 189.621,91  |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020                                       | 0,00  | 0,00  | 0,00        |

|  |                   |             |                   |
|--|-------------------|-------------|-------------------|
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Outros recursos advindos de transferências da União  | 3,91              | 0,00        | 3,91              |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>   | <b>189.625,82</b> | <b>0,00</b> | <b>189.625,82</b> |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|
|                                       |   |   |   |   |   |   |  |   |  |  |   |  |  |
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 5.232,00                                    | 5.232,00                                  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 5.232,00  | 0,00   | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>5.232,00</b>                             | <b>5.232,00</b>                           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>5.232,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

Gerado em 13/03/2024 14:13:33

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   |   |             |
|---|---|---|-------------|
| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|   |   |   |             |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |

  

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |

|                                       |             |             |             |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Administração Geral                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Atenção Básica                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Informações Complementares            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

Gerado em 13/03/2024 14:13:32

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   |   |                   |
|--|---|---|-------------------|
| Descrição do recurso   | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL       |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 314.741,13  | 0,00  | 314.741,13        |
| <b>Total</b>   | <b>314.741,13</b>                                   | <b>0,00</b>   | <b>314.741,13</b> |
| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)  |   |   |                   |
| Descrição das Subfunções/Despesas  | Despesas Empenhadas                                 | Despesas Liquidadas                                     | Despesas Pagas    |
| Administração Geral  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Atenção Básica   | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Suporte profilático e terapêutico  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Vigilância Sanitária   | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Alimentação e Nutrição   | 0,00  | 0,00  | 0,00              |

|                            |  |             |             |             |
|----------------------------|--|-------------|-------------|-------------|
| Informações Complementares |  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>               |  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

Gerado em 13/03/2024 14:13:34

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Vale destacar a otimização na utilização correta de recursos vinculados, com vista a garantir a melhoria na assistência, vigilância em saúde e média complexidade, respeitando as regras e limites estabelecidos em cada bloco de financiamento.

Observa-se que a maior parte das despesas com saúde ainda são originadas de recursos próprios do município, que representou 28,57% da despesa total com saúde realizada em 2023.

Recebemos as seguintes emendas:

Mara Gabrilli R\$ 150.000,00 - Custeio

Danilo Ballas R\$ 50.000,00 - Equipamentos UBS Maracanã

R\$ 50.000,00 - Equipamentos UBS Campo Largo

Cezar R\$ 400.000,00 - Equipamentos saúde.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 13/03/2024.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 13/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não ocorreu nenhuma Auditoria do Ministério da Saúde.

## 11. Análises e Considerações Gerais

A Secretaria Municipal de Saúde vem trabalhando para tentar garantir ao máximo o acesso à saúde, de acordo com as prioridades e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 e na Programação Anual de Saúde 2023.

As ferramentas de planejamento em saúde, o seu principal objetivo é de apontar os resultados obtidos na área da saúde em 2023, no Município de Jarinu, apresentando os resultados e impactos alcançados com base no conjunto de indicadores ora apresentados, acompanhando a execução das metas fixadas na Programação Anual de Saúde, analisando a execução física, financeira e orçamentária. Considerando-se que o Plano de Saúde não deve ser engessado, mas ajustados às necessidades de saúde que se interpõem e as mudanças que se apresentam em seu decorrer, os itens que ficaram fora das prioridades iniciais, sempre foram discutidas com a equipe multiprofissional e com o Conselho Municipal de Saúde, sendo então adequadas e indicando novos rumos para a Programação Anual do próximo ano.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Considerando o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde 2023, estaremos atendendo as necessidades da população e cumprimento das diretrizes, objetivos e metas para o ano 2024.

---

MIRAILTON MOREIRA GOMES  
Secretário(a) de Saúde  
JARINU/SP, 2023

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:  
Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

JARINU/SP, 20 de Março de 2024

---

Conselho Municipal de Saúde de Jarinu